



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12307 , DE 10 DE JULHO DE 2006.

Concede Licença Remunerada para a servidora IZA REIS GOMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250 de 21.12.2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/02859/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2006, a servidora **IZA REIS GOMES**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, Matrícula nº 300023274, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Letras – Linguagem e Identidade, ministrado pela Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração